



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28 /GD/DGA/2016

ASSUNTO: SELAGEM DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E TABACO MANUFACTURADO
EM MOÇAMBIQUE

1. A Autoridade Tributária de Moçambique (AT), em cumprimento do disposto na Lei nº17/2009, de 10 de Setembro, e no Decreto nº 69/2009, de 11 de Dezembro, vai proceder à introdução do processo de selagem de bebidas alcoólicas e tabaco manufacturado sujeitos ao pagamento do Imposto sobre Consumos Específicos (ICE).
2. Para o efeito, foi aprovado, através do Diploma Ministerial n.º 59/2016, de 14 de Setembro, o Regulamento de Selagem de Bebidas Alcoólicas e Tabaco Manufacturado que estabelece os procedimentos a observar na produção, distribuição, uso e fiscalização do selo de controlo de bebidas alcoólicas das posições pautais 22.03 (cerveja); 22.04 e 22.05 (vinhos de uvas); 22.08 (aguardentes, licores, uísques, runs e outras bebidas alcoólicas equiparadas); e 24.02 (charutos, cigarrilhas e cigarros de tabaco e seus sucedâneos), com carácter obrigatório.
3. Para garantir a implementação efectiva do referido regulamento, são instruídas as Direcções Regionais e as Direcções de Serviços Provinciais das Alfândegas para o conhecimento, apropriação e cumprimento integral de todos os funcionários destes Serviços, e demais interessados, dos procedimentos para o registo dos produtores e importadores licenciados de bens sujeitos à selagem, conforme o Anexo III do referido regulamento, pois num contexto de descentralização das actividades de controlo aduaneiro, este registo deverá ocorrer nesses Serviços Provinciais através da abertura de um cadastro para cada operador da área de jurisdição respectiva.

4. Finalmente, é de salientar que o período de registo, conforme se refere no número anterior (3), é de 90 (noventa) dias, a contar do dia 14 de Outubro de 2016.

A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

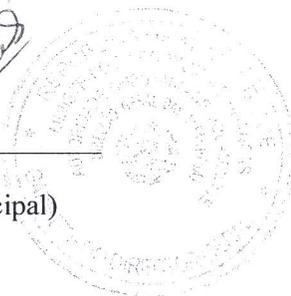
Com Receita, Expansão e Integridade, Todos Juntos Fazemos Moçambique

Maputo, aos 17 de Outubro de 2016

O Director Geral



Aly Dáuto Mallá
(Comissário Geral Principal)



ANEXO: DIPLOMA MINISTERIAL N.º 59/2016 – REGULAMENTO DE SELAGEM DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E TABACO MANUFACTURADO